



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Instalação de 5 (cinco) motores e 2 (dois) sensores anti-esmagamento serão instalados nos portões do gradil do prédio da Secretaria da Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA:

Este termo de referência destina-se a orientar o processo de automação de portões, visando melhorias na segurança, praticidade e eficiência operacional das instalações. A automação de portões consiste na implementação de sistemas automatizados para controlar a abertura e fechamento de portões, utilizando tecnologias adequadas para atender às necessidades específicas.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão executados na sede da Secretaria da Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul (SSP-RS), situada na Avenida Pernambuco, 649 – Porto Alegre/RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser executado de acordo com o horário da SSP-RS, de segunda à sexta-feira entre 8h30min às 18h.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços prestados compreenderão as necessidades de instalação de 5 (cinco) motores com cremalheiras para portões deslizantes, protetores térmicos com sensores anti esmagamento, rede elétrica, base para motores e disposição de 10 (dez) controles remotos.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser executado no prazo de 7 dias.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Divisão de Serviços Gerais/SSP, Avenida Pernambuco 649 - Porto Alegre/RS, fone (51) 3288-1968 ou pelo email: dsg@ssp.rs.gov.br.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

8.1 – Prestar os serviços de forma eficiente, em conformidade com o previsto no presente Termo;

8.2 – Iniciar a prestação dos serviços até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Início dos Serviços.

8.3 - Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão dos serviços, de forma a obter um resultado eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa;

8.4 – Fornecer os dados técnicos dos produtos instalados, incluindo informações sobre procedimentos a serem adotados em caso de eventual falha e falta de energia;



8.5 – Fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas, inclusive aqueles de proteção individual – EPIs, mão-de-obra e transporte necessários à execução dos serviços;

8.6 – Fornecer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a indicação de seus empregados que executarão os serviços, contendo nome completo e número da carteira de identidade;

8.7 – Levar ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;

8.8 – Providenciar a imediata correção dos problemas que venham a ser apontados pela Administração, relacionados com a execução dos serviços contratados;

8.9 – Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados quando da execução dos serviços;

8.10 – Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos, danos pessoais e/ou materiais causados à Administração, resultantes da execução dos serviços;

8.11 – Assumir toda a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação civil e trabalhista vigentes;

8.12 - Executar os demais serviços complementares considerados necessários ao fiel cumprimento do objeto do presente Termo de Referência;

8.13 – Acatar as exigências da fiscalização da SSP-RS quanto à execução dos serviços, providenciando a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela SSP quanto à execução dos serviços contratados.

9. FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

a) 3 (três) movimentadores, para portões deslizante com cremalheira, ventilado 1/4 HP: 220 V 60Hz, peso máximo 400 kg, protetor térmico, acompanha 2 controles remotos para cada motor

b) 2 (dois) movimentadores, para portões deslizante com cremalheiras ventilado 1 CV 220 V 60Hz peso máximo 400 kg, protetor térmico, com sensores anti esmagamento 1,5m, acompanha 2 controles remotos para cada motor

c) instalação de 5 (cinco) motores com rede elétrica e base para os mesmos.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o recebimento dos serviços executados;

10.2 - Efetuar o pagamento do valor referente aos serviços executados, em até 30 (trinta) dias da protocolização da Nota Fiscal;

10.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;

10.4 - Assegurar o acesso dos empregados da empresa, quando devidamente identificados, aos locais que se fizerem necessários.